



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo - Presidente
- Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto – Vice-Presidente
- Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas - Juiz
- Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Juiz
- Juiz Federal José Vidal Silva Neto - Juiz
- Jurista Kamile Moreira Castro – Juíza
- Jurista Francisco Érico Carvalho Silveira – Juiz Substituto
- Procuradora Lívia Maria de Sousa - Procuradora Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Hugo Pereira Filho – Secretário



PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJe
PAUTA DA 117.ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/12/2020 – 10:00

ELEIÇÕES 2020

I. Pauta de Julgamentos – Registro de Candidaturas (Resolução TSE Nº 23.609/2019)

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600079-74.2020.6.06.0026 – PEDIDO DE VISTA EM 09/12/2020

ORIGEM: MILAGRES/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD - MUNICIPAL

ADVOGADOS: José Ricardo Matos Brasileiro Filho, Thales Catunda de Castro, Antônio José dos Santos Maia

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: Nathan Recamonde Lucena, Anderson Queiroz Costa, Fellipe Neves Furtado, Stenio Rolim de Oliveira, Vicente Martins Prata Braga

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que deu provimento ao recurso eleitoral e deferiu o registro de candidatura.

SESSÃO DE 03/12/2020 – 14:00: Na sessão de 02.12.2020, a relatora do feito, juíza Kamile Moreira Castro, votou pela rejeição dos embargos de declaração interpostos pelo Partido Social Democrático – PSD e pelo Ministério Público Eleitoral, mantendo na íntegra a decisão deste Tribunal, que deferiu o registro de candidatura de Anderson Eugênio de Oliveira, tendo, em seguida, o desembargador Raimundo Nonato Silva Santos pedido vista dos autos.

Em sessão de 03/12/2020, o juiz vistor votou pelo conhecimento dos presentes embargos

de declaração, para dar provimento com efeitos infringentes, e dessa forma, negar provimento ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a decisão do Juiz Eleitoral da 26ª ZE, que julgou procedente as Impugnações ofertadas e indeferiu o registro de candidatura de Anderson Eugênio de Oliveira. Na sequência, os juízes Roberto Viana Diniz de Freitas e Francisco Eduardo Torquato Scorsafava acompanharam o entendimento da relatora, pela rejeição dos aclaratórios. Em continuidade, os juízes David Sombra Peixoto e José Vidal Silva Neto acompanharam a divergência inaugurada pelo desembargador Raimundo Nonato Silva Santos.

Após, **pediu vista dos autos** o desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, a fim de proferir voto de desempate.

SESSÃO DE 09/12/2020: Após manifestação oral do desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, **pediu vista dos autos** a juíza Kamile Moreira Castro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600074-81.2020.6.06.0081 – PEDIDO DE VISTA EM 10/12/2020

ORIGEM: FRECHEIRINHA/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JUNTOS PARA FRECHEIRINHA MUDAR” (PTB/ PSB)

ADVOGADOS: Ésio Rios Lousada Neto, Raimundo Augusto Fernandes Neto

RECORRIDO: HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR

ADVOGADOS: Lívia Chaves Leite, André Garcia Xerez Silva, Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação - Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas - Cargo – Prefeito

SESSÃO DE 10/12/2020: Inicialmente, a Corte, à unanimidade, rejeita as preliminares de intempestividade do recurso e de violação ao art. 275 do Código Eleitoral e art. 1022, incisos I e II do Código de Processo Civil. No mérito, o relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo o deferimento do registro de candidatura de Helton Luís Aguiar Júnior. Na sequência, **pediu vista dos autos** o juiz José Vidal Silva Neto.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600082-25.2020.6.06.0092 – ADIADO EM 10/12/2020

ORIGEM: BARRO/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: WILTON LEITE DINIZ

ADVOGADOS: Cássio Felipe Goes Pacheco, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Justino Feitosa Neto, Tiago Asfor Rocha Lima

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

SESSÃO DE 10/12/2020: Inicialmente, a Corte, à unanimidade, rejeita as preliminares de nulidade da decisão do Tribunal de Contas e de nulidade da impugnação apresentada pelo Ministério Público Eleitoral e da sua intempestividade. No mérito, o relator do feito votou pelo parcial provimento do recurso, para excluir a condenação do recorrente ao pagamento de multa por embargos protelatórios, ficando mantida a sentença no tocante ao

indeferimento do registro de candidatura de Wilton Leite Diniz. Na sequência, **pediu vista dos autos** a juíza Kamile Moreira Castro.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600508-38.2020.6.06.0027

ORIGEM: CRATO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: JOSÉ ERNANDE BEZERRA DA SILVA TELES

ADVOGADO: Roberto Pereira Anastácio

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Condição de Elegibilidade – Quitação Eleitoral – Cargo – Vereador

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600054-43.2020.6.06.0032

ORIGEM: CAMOCIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: RICARDO VASCONCELOS BARBOSA

ADVOGADAS: Isabel Cristina Silvestre da Mota, Maria Adelia Feijó Campos, Isabelle de Sousa Vasconcelos Barbosa, Glaubeson Costa dos Santos

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600099-38.2020.6.06.0035

ORIGEM: VIÇOSA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

EMBARGANTE: RONALDO DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO: Diego Freire Prado

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão que deu parcial provimento ao recurso eleitoral, mantendo o indeferimento do registro de candidatura.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600237-79.2020.6.06.0075

ORIGEM: JAGUARUANA/CE

RELATOR: JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “JAGUARUANA UNIDA E FORTE” (PT/PP/PL/PC do B)

ADVOGADOS: Gualter Rafael Maciel Bezerra, Fernando Luis Melo da Escossia

RECORRIDO: FLÁVIA FACANHA SILVA BEZERRA

ADVOGADOS: Pedro Teixeira Cavalcante Neto, Geraldo de Holanda Gonçalves Filho

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Desincompatibilização – Cargo – Vice-Prefeito

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600364-71.2020.6.06.0057

ORIGEM: PACATUBA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO

RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

ADVOGADOS: Livia Chaves Leite, Andre Garcia Xerez Silva, Helio Parente de Vasconcelos Filho

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT

ADVOGADOS: Maria Valberlania dos Santos, Andrerson Rafael Cavalcante Nunes

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-08.2020.6.06.0012

ORIGEM: SENADOR POMPEU/CE

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR

RECORRENTE: ADELMA TEIXEIRA SARAIVA

ADVOGADO: José Marcio Teixeira Saraiva

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600080-45.2020.6.06.0063

ORIGEM: MADALENA/CE

RELATOR: JUIZ ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTE: GENILSON GOMES DA SILVA

ADVOGADO: Carlos Eduardo Maciel Pereira

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Registro de Candidaturas – Eleições 2020 – Impugnação – Inelegibilidade – Rejeição de Contas Públicas – Cargo – Vereador